DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1005/2018 DE 05/12/2018
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N 32/2018 DE 14/11/2018

AUTORIA: PREFEITO

Dispõe sobre: "REGULAMENTA A PINTURA DE FAIXAS AMARELAS NO MEIO-FIO DAS CALÇADAS E A COLOCAÇÃO DE CAVALETES OU QUALQUER OUTRO OBSTÁCULO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º. Fica regulamentada a pintura de faixas amarelas no meio fio das calçadas e a colocação de cavaletes ou qualquer outro obstáculo nas vias e logradouros públicos.

ARTIGO 2º - Caberá a Secretária de Transportes e Assuntos Viários executar a pintura de faixas amarelas no meio-fio das calçadas e a colocação de cavaletes ou qualquer outro tipo de obstáculo que impeça o estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos.

ARTIGO 3º - Constatada a existência de irregularidades, que possam estar impedindo ou dificultando o estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos, a Fiscalização Geral da Prefeitura Municipal tomará as seguintes providências:

I - emitirá Nota de Advertência ao infrator responsável onde ficará consignado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o restabelecimento da normalidade, com a retirada da pintura ou dos obstáculos.

II - aplicação de multa, após a decorrência do prazo estipulado no item anterior e o infrator não tiver cumprido a determinação da Nota de Advertência, em valor correspondente a 10 (dez) UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM) sendo que a mesma será elevada em dobro no caso de reincidência.

III - Se, ainda assim, o infrator deixar de atender as determinações constantes da Nota de Advertência referida no item 1, a Prefeitura, através daSecretária de Transporte e Assuntos Viários, providenciará a remoção da pintura ou dos obstáculos, cobrando-lhe o preço pelo referido expediente no seguinte valor:

- remoção de pintura do meio-fio ou das vias ou logradouros públicos, 1UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM) por mesmo quadrado;

- remoção de cavaletes ou quaisquer outros obstáculos, 5 (cinco) UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM) por objeto.

ARTIGO 4º - Os serviços mencionados no artigo 1º desta Lei também poderão ser executados por particulares, dependendo porém da prévia Autorização da Secretaria de Transportes e Assuntos Viários.

§ 1º - Para obtenção da Autorização o interessado formalizará requerimento junto ao Setor competente, instruindo seu pedido com os seguintes dados:

a) Identificação

b) Endereço

c) Locais dos serviços

d) Justificação do pedido.

§ 2º - A Secretária de Transportes e Assuntos Viáriosanalisará o pedido e levará em conta as considerações:

1 - Em relação a pintura de faixas no meio-fio das calçadas:

a) Somente será autorizada a pintura das mesmas, na cor amarela, se o local for regulamentado pelo Código Nacional de Trânsito, ou autorizado pela Secretária de Transportes e Assuntos Viários.

b) Não será autorizado o serviço de pintura quando o imóvel for exclusivamente residencial, ressalvada a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

hipótese de imóvel de residências coletivas que poderá ser autorizado.

2 - Em relação a colocação de obstáculos nas vias e logradouros públicos:

a) Os cavaletes ou quaisquer outros obstáculos deverão obedecer as seguintes medidas máximas, 1,20m (um metro e vinte centímetros) de comprimento e 0,80m (oitenta centímetros) de altura;

b) Serem pintados na cor amarela;

c) Se localizarem a uma distância não superior a 0,50m (cinquenta centímetros) do meio-fio da calçada.

§ 3º - Aprovado o pedido pela Secretária de Transportes e Assuntos Viáriosserá expedido autorização escrita, ficando consignada na mesma a identificação do autorizado, os serviços permitidos e o local onde os mesmos serão realizados.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1006/2018 DE 05/12/2018

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N 33/2018 DE 14/11/2018

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.120.000,00 (Hum milhão, cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar:

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.004000 Manutenção do departamento administrativo

26 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 01

Valor: 25.000,00

28 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variáveis pessoal civil

Fonte: 01

Valor: 1.500,00

041220002.2.005000 Manutenção do departamento de pessoal

36 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 01

Valor: 10.000,00

37 3.1.90.13.00.00.00 obrigações patronais

Fonte: 01

Valor: 2.000,00

38 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variáveis pessoal civil

Fonte: 01

Valor: 1.000,00

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.03 PROCURADORIA

041220002.2.003000 Manutenção do departamento jurídico

43 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 01

Valor: 5.000,00

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.01 ENSINO INFANTIL

123650008.2.017000 Manutenção do infantil

77 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 01

Valor: 20.000,00

78 3.1.90.13.00.00.00 obrigações patronais

Fonte: 01

Valor: 5.000,00

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

123610004.2.013000 Manutenção do ensino fundamental

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018
www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

87 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas
Fonte: 01
Valor: 70.000,00
88 3.1.90.13.00.00.00 obrigações patronais
Fonte: 01
Valor: 15.000,00
89 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variáveis pessoal civil
Fonte: 01
Valor: 7.000,00
123610004.2.015000 Manutenção do transporte escolar
98 3.3.90.39.00.00.00 outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Fonte: 02
Valor: 120.000,00
02.03.07 FUNDEB
123610018.2.027000 Manutenção do Fundeb 60%
101 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas
Fonte: 02
Valor: 200.000,00
102 3.1.90.13.00.00.00 obrigações patronais
Fonte: 01
Valor: 20.000,00
103 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variáveis pessoal civil
Fonte: 01
Valor: 10.000,00
02.04 SAUDE
02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010024.2.039000 Manutenção do departamento de saúde
122 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas
Fonte: 01
Valor: 230.000,00
123 3.1.90.13.00.00.00 obrigações patronais
Fonte: 01
Valor: 46.000,00
124 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variáveis pessoal civil
Fonte: 01
Valor: 15.000,00
147 3.3.93.39.00.00.00 outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Fonte: 05
Valor: 120.000,00
103040027.2.043000 Manutenção da vigilância sanitária
149 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas
Fonte: 01
Valor: 5.000,00
02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.05.01 LIMPEZA PUBLICA
154520013.2.022000 Manutenção do serviço limpeza pública
155 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas
Fonte: 01
Valor: 45.000,00
02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS
267820017.2.026000 Manutenção das estradas de rodagem municipal
188 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas
Fonte: 01
Valor: 20.000,00
190 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variáveis pessoal civil
Fonte: 01
Valor: 5.000,00
02.08 DESPORTO E LAZER
02.08.01 DESPORTO E LAZER
278120011.2.020000 Manutenção do esporte turismo e recreação
242 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas
Fonte: 01
Valor: 6.000,00
02.09 ENCARGOS GERAIS
02.09.01 ENCARGOS SOCIAIS
288430000.0.0001000 Amortização da dívida
251 4.6.90.71.00.00.00 principal da divida contratual resgatada
Fonte: 01
Valor: 70.000,00
288460000.2.47000 Contribuição ao pasep
253 3.3.90.47.00.00.00 obrigações tributárias e contributivas
Fonte: 01
Valor: 20.000,00
288460000.2.48000 Sentenças judiciais
255 3.3.90.91.02.00.00 precatórios incluídos na lei orçamentária
Fonte: 01
Valor: 26.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado Anulação total/parcial no valor de R$ 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzir:

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 Manutenção do gabinete do prefeito

23 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Valor: 10.000,00

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.004000 Manutenção do departamento administrativo

30 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 01

Valor: 9.000,00

32 3.3.90.39.00.00.00 outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Fonte: 01

Valor: 120.000,00

041220002.2.006000 Manutenção da junta militar

39 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 01

Valor: 10.434,25

40 3.1.90.13.00.00.00 obrigações patronais

Fonte: 01

Valor: 5.000,00

02.02 FINANÇAS E CONTABILIDADE

02.02.01 CONTABILIDADE

041230003.2.009000 Manutenção do departamento de contabilidade

40 3.1.90.13.00.00.00 obrigações patronais

Fonte: 01

Valor: 5.000,00

40 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variáveis pessoal civil

Fonte: 01

Valor: 5.000,00

02.02 FINANÇAS E CONTABILIDADE

02.02.02 TESOURARIA

041230003.2.008000 Manutenção do departamento de tesouraria

62 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variáveis pessoal civil

Fonte: 01

Valor: 1.627,27

02.02 FINANÇAS E CONTABILIDADE

02.02.03 LANÇADORIA

041230003.2.010000 Manutenção do departamento de tributação

64 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 01

Valor: 15.000,00

65 3.1.90.13.00.00.00 obrigações patronais

Fonte: 01

Valor: 4.000,00

66 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variáveis pessoal civil

Fonte: 01

Valor: 2.000,00

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.01 ENSINO INFANTIL

123650008.2.017000 Manutenção do infantil

81 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 01

Valor: 30.000,00

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

123610004.2.013000 Manutenção do ensino fundamental

91 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 01

Valor: 40.000,00

92 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 05

Valor: 60.000,00

123610004.2.015000 Manutenção do transporte escolar

97 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 05

Valor: 31.000,00

99 3.3.90.39.00.00.00 outros serviços de terceiro pessoa juridica

Fonte: 05

Valor: 13.800,00

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.04 ENSINO MEDIO

123660009.2.018000 Manutenção do ensino de jovens e adultos

110 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 01

Valor: 8.000,00

111 3.1.90.13.00.00.00 obrigações patronais

Fonte: 01

Valor: 4.000,00

112 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variaveis pessoal civil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Fonte: 01

Valor: 1.000,00

02.04 SAUDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010024.2.039000 Manutenção do departamento de saúde

131 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 05

Valor: 19.500,00

3424 3.3.90.36.00.00.00 outros serviços de terceiro pessoa fisica

Fonte: 05

Valor: 21.000,00

103040027.2.043000 Manutenção da vigilancia sanitária

151 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variaveis pessoal civil

Fonte: 01

Valor: 6.000,00

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.01 LIMPEZA PUBLICA

154520013.2.022000 Manutenção do serviço limpeza pública

158 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 01

Valor: 111.638,48

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.02 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

157520015.2.024000 Manutenção da iluminação pública

164 3.3.90.39.00.00.00 outros serviços de terceiro pessoa juridica

Fonte: 05

Valor: 97.000,00

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.03 PRAÇAS PARQUES E JARDINS

154520014.2.023000 Manutenção de praças parques e jardins

166 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 01

Valor: 10.000,00

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS

267820017.2.026000 Manutenção das estradas de rodagem municipal

192 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 01

Valor: 170.000,00

02.06 AGRICULTURA

02.06.01 AGRICULTURA

206050019.2.029000 Manutenção do serviço agropecuário

201 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 01

Valor: 135.000,00

02.07 ASSISTENCIA

02.07.01 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

082430020.2.031000 Manutenção do programa de proteção social a criança e adolescente

210 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 05

Valor: 2.000,00

02.07 ASSISTENCIA

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440021.2.032000 Manutenção do serviço social geral

221 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 01

Valor: 50.000,00

222 3.3.90.32.00.00.00 material bem, serviço ou distribuição gratuita

Fonte: 01

Valor: 50.000,00

02.07 ASSISTENCIA

02.07.03 CONSELHO TUTELAR

082440020.2.035000 Manutenção do programa de proteção social a familia

3394 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 05

Valor: 21.000,00

3395 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 05

Valor: 6.000,00

3425 3.1.90.13.00.00.00 obrigações patronais

Fonte: 05

Valor: 5.000,00

3426 3.1.90.13.00.00.00 obrigações patronais

Fonte: 05

Valor: 1.000,00

02.08 DESPORTO E LAZER

02.08.01 DESPORTO E LAZER

278120011.2.020000 Manutenção do esporte turismo e recreação

246 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 01

Valor: 40.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal n° 257/2017 de 22/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 05 dias do mês de dezembro de 2.018.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1007/2018 DE 05/12/2018

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N 34/2018 DE 26/11/2018

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar:

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.004000 Manutenção do departamento administrativo

26 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 01

Valor: 25.000,00

28 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variáveis pessoal civil

Fonte: 01

Valor: 1.500,00

041220002.2.005000 Manutenção do departamento de pessoal

36 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 01

Valor: 10.000,00

37 3.1.90.13.00.00.00 obrigações patronais

Fonte: 01

Valor: 2.000,00

38 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variáveis pessoal civil

Fonte: 01

Valor: 1.000,00

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.03 PROCURADORIA

041220002.2.003000 Manutenção do departamento jurídico

43 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 01

Valor: 5.000,00

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.01 ENSINO INFANTIL

123650008.2.017000 Manutenção do infantil

77 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 01

Valor: 20.000,00

78 3.1.90.13.00.00.00 obrigações patronais

Fonte: 01

Valor: 5.000,00

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

123610004.2.013000 Manutenção do ensino fundamental

87 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 01

Valor: 50.000,00

88 3.1.90.13.00.00.00 obrigações patronais

Fonte: 01

Valor: 15.000,00

89 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variáveis pessoal civil

Fonte: 01

Valor: 7.000,00

02.03.07 FUNDEB

123610018.2.027000 Manutenção do Fundeb 60%

101 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 02

Valor: 150.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

102 3.1.90.13.00.00.00 obrigações patronais
Fonte: 01
Valor: 20.000,00
103 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variáveis pessoal civil
Fonte: 01
Valor: 10.000,00
02.04 SAUDE
02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010024.2.039000 Manutenção do departamento de saúde
122 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas
Fonte: 01
Valor: 150.000,00
123 3.1.90.13.00.00.00 obrigações patronais
Fonte: 01
Valor: 31.000,00
124 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variáveis pessoal civil
Fonte: 01
Valor: 15.000,00
147 3.3.93.39.00.00.00 outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Fonte: 05
Valor: 100.000,00
103040027.2.043000 Manutenção da vigilância sanitária
149 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas
Fonte: 01
Valor: 5.000,00
02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.05.01 LIMPEZA PUBLICA
154520013.2.022000 Manutenção do serviço limpeza pública
155 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas
Fonte: 01
Valor: 40.000,00
02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS
267820017.2.026000 Manutenção das estradas de rodagem municipal
188 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas
Fonte: 01
Valor: 15.000,00
190 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variáveis pessoal civil
Fonte: 01
Valor: 4.500,00
02.08 DESPORTO E LAZER
02.08.01 DESPORTO E LAZER
278120011.2.020000 Manutenção do esporte turismo e recreação
242 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas
Fonte: 01
Valor: 6.000,00
02.09 ENCARGOS GERAIS
02.09.01 ENCARGOS SOCIAIS
288430000.0.0001000 Amortização da dívida
251 4.6.90.71.00.00.00 principal da divida contratual resgatada
Fonte: 01
Valor: 50.000,00
288460000.2.47000 Contribuição ao pasep
253 3.3.90.47.00.00.00 obrigações tributárias e contributivas
Fonte: 01
Valor: 16.000,00
288460000.2.48000 Sentenças judiciais
255 3.3.90.91.02.00.00 precatórios incluídos na lei orçamentária
Fonte: 01
Valor: 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado Anulação total/parcial no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzir:
02.01 ADMINISTRAÇÃO
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 Manutenção do gabinete do prefeito
22 3.3.90.14.00.00.00 diárias pessoal civil
Valor: 12.500,00
23 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo
Valor: 6.000,00
02.01 ADMINISTRAÇÃO
02.01.02 ADMINISTRAÇÃO
041220002.2.004000 Manutenção do departamento administrativo
29 3.3.90.14.00.00.00 diárias pessoal civil
Valor: 13.500,00
32 3.3.90.39.00.00.00 outros serviços de terceiro pessoa juridica
Fonte: 01
Valor: 160.000,00
02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.01 ENSINO INFANTIL

123650008.2.017000 Manutenção do infantil

81 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 01

Valor: 30.000,00

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

123610004.2.015000 Manutenção do transporte escolar

97 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 05

Valor: 16.000,00

99 3.3.90.39.00.00.00 outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Fonte: 05

Valor: 13.800,00

02.04 SAUDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010024.2.039000 Manutenção do departamento de saúde

128 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 02

Valor: 30.000,00

131 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 05

Valor: 40.000,00

3424 3.3.90.36.00.00.00 outros serviços de terceiro pessoa física

Fonte: 05

Valor: 21.000,00

142 3.3.90.39.00.00.00 outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Fonte: 01

Valor: 70.000,00

103040027.2.043000 Manutenção da vigilância sanitária

151 3.1.90.16.00.00.00 outras despesas variáveis pessoal civil

Fonte: 01

Valor: 6.000,00

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.02 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

157520015.2.024000 Manutenção da iluminação pública

164 3.3.90.39.00.00.00 outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Fonte: 05

Valor: 97.000,00

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.03 PRAÇAS PARQUES E JARDINS

154520014.2.023000 Manutenção de praças parques e jardins

166 3.1.90.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 01

Valor: 11.000,00

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS

267820017.2.026000 Manutenção das estradas de rodagem municipal

192 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 01

Valor: 90.395,34

02.08 DESPORTO E LAZER

02.08.01 DESPORTO E LAZER

278120011.2.020000 Manutenção do esporte turismo e recreação

246 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Fonte: 01

Valor: 27.000,00

02.09 ENCARGOS GERAIS

02.09.01 ENCARGOS SOCIAIS

999999999.2.999999 Reserva de contingência

256 9.9.99.99.99.00.00 reserva de contingência

Fonte: 01

Valor: 125.804,66

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal n° 257/2017 de 22/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 05 dias do mês de dezembro de 2.018.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

LEI Nº 1008/2018 DE 05/12/2018

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N 35/2018 DE 27/11/2018

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.01 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

Funcional: 082410020.2.030000 – Manutenção do programa de convivência do idoso

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo

Despesa: 206

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 500.0003

Valor: 2.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Despesa: 207

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 500.0003

Valor: 2.000,00

Funcional: 082430020.2.031000 – Manutenção do programa de proteção social a criança e adolescente

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo

Despesa: 208

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 500.0003

Valor: 3.000,00

Despesa: 209

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 500.0004

Valor: 5.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Despesa: 211

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 500.0003

Valor: 20.000,00

02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.03 CONSELHO TUTELAR

Funcional: 082440020.2.035000 – Manutenção do programa de proteção social a família

Categoria da Despesa: 3.3.9.30.00.00.00 – material de consumo

Despesa: 233

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 500.0010

Valor: 3.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Despesa: 237

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 500.0011

Valor: 2.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Despesa: 240

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 500.0010

Valor: 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado Anulação total/parcial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.01 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

Funcional: 082430020.2.031000 – Manutenção do programa de proteção social a criança e adolescente

Categoria da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – outros serviços de terceiro pessoa física

Despesa: 210

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 500.0004

Valor: 4.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Despesa: 212

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 500.0004

Valor: 10.000,00

Funcional: 082440020.2.033000 – Manutenção do fundo municipal dos direitos da criança e adolescente

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo

Despesa: 214

Fonte de recurso: 01

Cod. Aplicação: 510.0000

Valor: 5.000,00

02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.03 CONSELHO TUTELAR

Funcional: 082440020.2.035000 – Manutenção do programa de proteção social a familia

Categoria da Despesa: 3.3.9.30.00.00.00 – material de consumo

Despesa: 231

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 500.0003

Valor: 15.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.9.30.00.00.00 – material de consumo

Despesa: 234

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 500.0009

Valor: 5.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – outros serviços de terceiro pessoa física

Despesa: 235

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 500.0005

Valor: 6.000,00

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal n° 257/2017 de 22/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018).

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 05 dias do mês de dezembro de 2.018.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 142/2018 DE 05/12/2018

ORIUNDO DO PROJEITO DE LEI COMPLEMENTAR N 09/2018 DE 14/11/2018

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "ALTERA REFERÊNCIA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o cargo de provimento em caráter efetivo de Assistente Social, na respectivareferência, constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art.2º - O Executivo Municipal faz por apresentar o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro de que trata o início I, do artigo 16, da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), de acordo com o Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art.3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 05 dias do mês de

dezembro de 2018.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

ANEXO I

Cargo, Quantidade, Jornada e Vencimentos

Cargo	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Referencia
Assistente Social	06	30 horas semanais	16

Outros Atos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: Convite nº 12/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação proferida pela Comissão de Licitações em sessão ocorrida em 03/12/2018; HOMOLOGA o Processo licitatório Convite 12/2018 e ADJUDICA o objeto, da presente licitação ao proponente DROGARIA ELEUTÉRIO LTDA-ME vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04.

Euclides da Cunha Paulista, 04 de dezembro de 2018.

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, o PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2018, do tipo menor preço por item objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS}.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/12/2018

HORÁRIO: a partir das 09:30 horas

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SP, localizada a Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, em Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 07:00 as 13:00 horas no endereço supra-citado, pelo site: http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br, ou pelo telefone (18) 3283-1121/3283-1123.

Euclides da Cunha Paulista, 04 de dezembro de 2018.

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal